



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 **ATA DA SETINGENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE**
2 **ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO**
3 **GROSSO, REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 2017.**

4 Às oito horas e vinte minutos do dia trinta e um de julho de dois mil e dezessete, realizou-se, no Auditório da Secretaria de Tecnologia Educacional, da Universidade Federal de
5 Mato Grosso, a setingentésima sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e
6 Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso que, após convocação prévia, contou
7 com a presença do Presidente em Exercício Evandro Aparecido Soares da Silva e dos
8 conselheiros: Aguinaldo Rodrigues Gomes, Alair Suzeti da Silveira, Antonio César dos
9 Santos, Beleni Saléte Grandó, Carlos Alberto de Souza Gondim, Carlos Oliveira Santos,
10 Carlos Ueslei R. de Oliveira, Cinthia Serenotti Brigante, Daniel da Silveira Guimarães,
11 Emerson Soares dos Santos, Eralci Moreira Terezio, Fernando Nogueira de Lima,
12 Fernando Vaz de Mello, Guilherme Ribeiro Alves, Irene Kreutz, João Paulo Rocha de
13 Miranda, Lia Rachel Chaves do Amaral Pelloso, Lisiane Pereira de Jesus, Marcelo
14 Antonio Theodoro, Marcus da Silva Cruz, Maria Auxiliadora de Arruda Campos,
15 substituindo Germano Guarim Neto, Nereide Lúcia Martinelli, Ozerina Victor de Oliveira,
16 Paulo Afonso Rossignoli, Pedro Luis Reis Crotti, Romilda Gonçalves Machado, Rosaline
17 Rocha Lunardi, Sandra Jung de Mattos, substituindo Fernando Tadeu de Miranda Borges,
18 Sérgio Rodrigues de Paulo, Tereza Christina Mertens A. Veloso e Zaira Moraes dos
19 Santos H. de Mendoza, tendo como convidados: a Pró-Reitora Estudantil, Erivã Garcia
20 Velasco, o Pró-Reitor Administrativo, Bruno César S. Moraes e o Secretário de Gestão de
21 Pessoas Domingos Sávio Santana, com direito a voz; com a justificativa de ausência dos
22 conselheiros: Carmem Torres Guedes, Eber Luiz C. Martins, Fernando Tadeu de Miranda
23 Borges, Mário Matheus Sugisaki, Marluce de Oliveira Machado Scaloppe, Silane
24 Aparecida F. da Silva Caminha, e Sérgio Pereira Maiolino. Iniciando a sessão, o
25 Presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da Silva cumprimentou os
26 conselheiros e colocou a ata da sexcentésima nonagésima nona sessão em apreciação,
27 sendo aprovada, após a correção do nome da conselheira Alair Suzeti Silveira, com 30
28 (trinta) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. Seguindo, o Presidente em exercício
29 colocou a pauta em apreciação, sendo aprovada com a retirada do Processo nº 70/2017-
30 CONSEPE, a inclusão de processos referentes a alteração do calendário acadêmico de
31 2017, a pedido da conselheira Tereza C. Mertens Veloso e com a inversão dos processos
32 da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa que tratam da criação de cursos de mestrado,
33 para apreciação após os processos da Câmara de Pessoal Docente, proposto pelo
34 conselheiro João Paulo Rocha de Miranda. Em informes, o Presidente em exercício
35 noticiou a eleição da nova diretoria da ANDIFES que contará a participação da reitora
36 Myrian Thereza de Moura Serra. Seguindo, a Presidente da Câmara de Pessoal Docente
37 apresentou o relato do Conselheiro Paulo Ribeiro sobre o Processo nº 15/2016-CONSEPE,
38 que trata da proposta apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas sobre
39 Regulamentação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, com voto
40 favorável à aprovação da Proposta. Seguindo, o Secretário de Gestão de Pessoas,
41 Domingos Sávio, teceu considerações sobre a proposta, esclarecendo que trata de
42 regulamento para progressão dos professores do ensino básico, previsto na lei 12.772
43 (Carreira Docente) e pela Portaria MEC 491, de 10/06/2014, que estabelece a aprovação
44 do regulamento pelo colegiado competente da instituição. Após a apresentação da minuta,
45 o conselheiro Marcus Cruz apresentou destaques para os artigos 1º e 6º e a conselheira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

47 Alair Suzeti Silveira para os artigos 6º, 9º, 10, 13 e 18, da minuta. Em discussão, o
48 conselheiro Marcus Cruz sugeriu acrescentar um parágrafo ao artigo 1º, definindo o que é
49 reconhecimento de saberes e competências, conforme o artigo 2º da Resolução MEC nº
50 01, de 20/02/2014, sendo aprovado com 30 votos favoráveis e duas abstenções.
51 Prosseguindo, a conselheira Alair Silveira questionou sobre o Inciso V, do artigo 6º que
52 permite a apresentação da ata de defesa de título como comprovante para efeitos de
53 recebimento da retribuição de titulação. O secretário da SGP esclareceu sobre a publicação
54 do Acórdão 5.893, contrário a proibição da apresentação da ata como documento
55 comprobatório, por isto esta minuta apresenta esse inciso e sugere manter a redação. Após
56 discussão, o Presidente em exercício colocou em votação as seguintes propostas: 1)
57 manter a redação do inciso V, do artigo 6º; 2) proposta apresentada pela conselheira Alair
58 Silveira de acrescentar a redação a exigência de comprovação do respectivo comprovante
59 de solicitação do diploma. Em votação, a primeira proposta recebeu dois votos e a
60 segunda foi aprovada com 27 votos favoráveis e três abstenções. Continuando, a
61 conselheira Alair Silveira apresentou destaque ao inciso VIII, do artigo 6º, questionando a
62 exigência da Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente recolhida. Sendo
63 esclarecido que dependendo da área de atuação do professor, como exemplo, técnico em
64 engenharia é necessária essa exigência e ficou aprovada a manutenção do referido inciso.
65 A seguir, a conselheira Alair Silveira manifestou sobre o parágrafo único do artigo 6º,
66 indagando se o memorial descritivo substitui a documentação exigida, sem o respectivo
67 documento comprobatório. O secretário da SGP esclareceu que o memorial descritivo
68 substitui a documentação, desde que devidamente atestado por duas testemunhas e
69 ressaltou que esse memorial será avaliado por uma banca. Após discussão, o Presidente
70 em exercício colocou em votação a proposta do conselheiro João Paulo Rocha de Miranda
71 de manter a redação do inciso VIII, sendo aprovado com 30 votos favoráveis, um
72 contrário e duas abstenções. Com relação do parágrafo único do artigo 6º, também foi
73 discutido o ano previsto para apresentação da descrição da atividade no memorial
74 descritivo, decidindo com 29 votos favoráveis, 01 contrário e 3 abstenções, a manutenção
75 do ano de 2003 e, se necessário, será feita a sua retificação. Seguindo, a conselheira Alair
76 Silveira questionou sobre o prazo para análise dos pedidos de concessão do
77 Reconhecimento de Saberes, pela comissão, constante no parágrafo 1º, do artigo 10. O
78 conselheiro Aguinaldo Rodrigues Gomes propôs o prazo de 30 dias para a comissão
79 concluir a análise, que em votação foi aprovado com 32 votos 02 abstenções. Em
80 continuidade, a conselheira Alair destacou o parágrafo 5º, do artigo 10 da minuta, com
81 relação aos prazos para recurso e se o CONSEPE não seria a última instância de recurso
82 na instituição. Os conselheiros Carlos Gondim e Marcus Cruz manifestaram que é o
83 CONSEPE a unidade competente para instância recursal. Após discussão, foi aprovada a
84 proposta para o parágrafo 5º, nos seguintes termos: em prevalecendo o indeferimento,
85 após análise do recurso indicado no parágrafo 3º, o docente candidato poderá recorrer à
86 análise e manifestação final do CONSEPE, após ciência, no prazo máximo de 30 (trinta)
87 dias. Em continuidade, a conselheira Alair Silveira questionou sobre o artigo 13, parágrafo
88 único, que dispõe sobre critério para mensuração do tempo para realização da atividade,
89 ficando vedada a utilização do período concomitante. O conselheiro João Paulo Rocha
90 Miranda sugeriu a exclusão do parágrafo único do artigo 13, que em votação, foi aprovado
91 com 28 votos favoráveis e 4 abstenções. Continuando, a conselheira Alair Silveira sugeriu
92 substituir no artigo 18, a previsão de alteração deste regulamento pelo dirigente máximo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

93 para ser aprovado pela CPPD e homologado pelo CONSEPE. Em votação, a sugestão foi
94 aprovada com 30 votos favoráveis e uma abstenção. Seguindo, o Presidente em exercício
95 colocou em votação a minuta de resolução sobre Regulamentação de Reconhecimento de
96 Saberes e Competências – RSC, com as alterações apreciadas, sendo aprovada com 32
97 votos favoráveis e uma abstenção, consubstanciando a Resolução CONSEPE Nº 89/2017.
98 Seguindo a pauta, a Presidente da Câmara de Pessoal Docente, Irene Kreutz apresentou o
99 relato do conselheiro Nielsen Cassiano Simões sobre o Processo nº 32/2017, requerente
100 Daniel da Silveira Guimarães, referente a recurso sobre pedido de progressão funcional de
101 adjunto I para adjunto II, sendo o voto favorável ao pedido. Ato contínuo, o conselheiro
102 Marcelo Theodoro solicitou vistas ao processo, justificando que o CONSEPE já analisou
103 processo dessa natureza, sendo concedido as vistas. Prosseguindo, o conselheiro Carlos
104 Ueslei R. de Oliveira apresentou seu relato, exarado em 07 (sete) laudas, sobre o Processo
105 nº 22/2017, interessado Sebastião Freitas de Medeiros, que dispõe sobre recurso referente
106 progressão funcional para a classe de associado IV, sendo o voto pelo indeferimento do
107 recurso e manutenção da Decisão CPPD nº 490, de 11 de julho de 2016, considerando que
108 o requerente não possuía título de doutor devidamente reconhecido por instituição
109 nacional credenciada em 2006 e que o mesmo só teve o devido reconhecimento em 2014
110 através de processo de reconhecimento realizado junto a Universidade Federal de Goiás e
111 apesar de não haver nenhuma evidência de dolo por parte do docente, a negligência tanto
112 do docente quanto da UFMT em observar os limites descritos na Portaria GR nº 1116/90,
113 sugere que a UFMT formalize uma comissão para analisar com maiores detalhes o
114 ocorrido. O conselheiro Carlos Gondim manifestou que foi voto vencido na Câmara de
115 Pessoal Docente e é favorável ao deferimento. O conselheiro Carlos Ueslei observou que a
116 CPPD reviu sua decisão e não observou que a portaria que aceitou o título estabelecia
117 prazo de três anos para revalidação, o que só ocorreu em 2014. O conselheiro João Paulo
118 ponderou que de fato a universidade pode rever seus atos, no entanto os dois argumentos
119 têm seus méritos e ao rever a decisão indaga sobre os outros efeitos, por exemplo, as
120 atividades realizadas pelo docente, enquanto doutor, nos programas de pós-graduação,
121 orientação, aula na graduação e no programa de pós-graduação, questionando como
122 penalizar apenas o docente, se a Universidade participou do processo. O conselheiro Pedro
123 Crotti manifestou seu voto acompanhando a manifestação do conselheiro Carlos Gondim,
124 observando que desconhece os motivos da não revalidação e quais motivos da instituição
125 não cobrar. Após ampla discussão sobre a matéria e o voto do relator, o conselheiro
126 Fernando Nogueira de Lima solicitou vistas ao processo, sendo concedida pelo Presidente
127 em exercício. Em seguida, o conselheiro Carlos Gondim, considerando o horário, 11:30
128 horas, propôs suspender a sessão extraordinária deste Conselho, convocada para o período
129 vespertino e dar prosseguimento à pauta desta sessão ordinária. A conselheira Alair
130 Silveira concordou com a proposta, desde que seja condicionada ao compromisso de
131 convocar uma sessão para discutir a alteração da resolução sobre a distribuição dos
132 encargos docentes. O Presidente em exercício colocou a proposta do conselheiro Carlos
133 Gondim em votação, que foi aprovada por unanimidade. Às catorze horas teve sequência a
134 reunião ordinária, que contou com a presença do Presidente em Exercício Evandro
135 Aparecido Soares da Silva e dos conselheiros: Aguinaldo Rodrigues Gomes, Alair Suzeti
136 da Silveira, Antonio Benedito de Assunção, Antonio César dos Santos, Beleni Saléte
137 Grando, Carlos Alberto de Souza Gondim, Carlos Oliveira Santos, Carlos Ueslei R. de
138 Oliveira, Cinthia Serenotti Brigante, Daniel da Silveira Guimarães, Danilo Garcia da

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

139 Silva, Emerson Soares dos Santos, Eralci Moreira Terezio, Fernando Nogueira de Lima,
140 Fernando Vaz de Mello, Guilherme Ribeiro Alves, Irene Kreutz, João Paulo Rocha de
141 Miranda, Lia Rachel Chaves do Amaral Peloso, Lisiane Pereira de Jesus, Marcelo
142 Antonio Theodoro, Marcos Macedo Fernandes Caron, Marcus da Silva Cruz, Maria
143 Auxiliadora de Arruda Campos, substituindo Germano Guarim Neto, Nereide Lúcia
144 Martinelli, Ozerina Victor de Oliveira, Paulo Afonso Rossignoli, Pedro Luis Reis Crotti,
145 Romilda Gonçalves Machado, Rosaline Rocha Lunardi, Sandra Jung de Mattos,
146 substituindo Fernando Tadeu de Miranda Borges, Sérgio Rodrigues de Paulo, Tereza
147 Christina Mertens A. Veloso, Weyber Ferreira de Souza e Zaira Moraes dos Santos H. de
148 Mendoza, tendo como convidados: a Pró-Reitora Estudantil, Erivã Garcia Velasco, o Pró-
149 Reitor Administrativo, Bruno César S. Moraes. Em continuidade, o Presidente em
150 exercício apresentou o Processo nº 74/2017-CONSEPE, que indica o docente Marcus da
151 Silva Cruz para compor o CONSEPE, como representante do Instituto de Geografia,
152 História e Documentação, com mandato de dois anos, sendo empossado conforme
153 Resolução CONSEPE Nº 99/2017. Seguindo, empossou o discente Weyber Ferreira de
154 Souza, em substituição ao conselheiro Marcos Daniel Oliveira Lima, como representante
155 discente, com mandato de 31/03/2017 a 05/12/2017, conforme Resolução CONSEPE nº
156 100/2017. Continuando, a conselheira Ozerina Victor de Oliveira, solicitou a inclusão na
157 pauta para discussão e posição deste Conselho sobre a MP 785 que extingue a UNILA,
158 transferindo para a Universidade do Oeste do Paraná, sendo aprovada a inclusão proposta
159 para discussão em assuntos gerais. Em continuidade, a conselheira Ozerina Victor
160 esclareceu sobre os prazos para inclusão dos APCNs e apresentou seu relato sobre o
161 Processo nº 29/2017-CONSEPE, interessado ICHS/CUA, que dispõe sobre proposta de
162 criação do Curso de Mestrado em Educação, no câmpus Universitário do Araguaia, cujo
163 voto favorável foi aprovado, por unanimidade, consubstanciando a Resolução CONSEPE
164 Nº 90/2017. Continuando, a conselheira Rosaline Rocha Lunardi apresentou seu relato
165 sobre o Processo nº 61/2017-CONSEPE, que dispõe sobre proposta de criação do curso de
166 mestrado em Ciências e Tecnologias em Saúde, no câmpus Universitário de
167 Rondonópolis, cujo voto favorável foi aprovado, com 32 (trinta e dois) votos favoráveis e
168 duas abstenções, de acordo com a Resolução CONSEPE Nº 91/2017. Prosseguindo, foram
169 apreciados os seguintes processos relativos à Câmara de Graduação: Processo nº 52/2017-
170 CONSEPE, dispõe sobre reestruturação do projeto pedagógico do Curso de Física, do
171 câmpus Universitário do Araguaia, cujo voto favorável do conselheiro Marcus Cruz foi
172 aprovado, com 32 votos favoráveis e 01 abstenção, consubstanciando a Resolução
173 CONSEPE Nº 92/2017. Em continuidade, o conselheiro Pedro Luiz Reis Crotti relatou o
174 processo nº 63/2017-CONSEPE, que dispõe sobre reestruturação do projeto pedagógico
175 do Curso de Enfermagem, do câmpus de Sinop, cujo voto favorável foi aprovado, por
176 unanimidade, consubstanciando a Resolução CONSEPE Nº 93/2017. Seguindo, a
177 Presidente da Câmara de Graduação apresentou o relato do conselheiro Sérgio Pereira
178 Maiolino, exarado em três laudas, sobre o Processo nº 62/2017-CONSEPE, de Paulo Vitor
179 Xavier Furtado, referente a recurso contra decisão de desligamento do Curso de Educação
180 Física, com voto pelo deferimento do recurso, a continuidade e permanência do requerente
181 no curso de Educação Física, para cumprir seu Plano de Estudos de Integralização
182 Curricular (Fl 05), conforme a primeira determinação do Colegiado de Curso da
183 Faculdade de Educação Física, câmpus Universitário de Cuiabá. Após discussão, o voto
184 foi aprovado, por unanimidade, consubstanciando a Decisão CONSEPE Nº 27/2017.

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

185 Seguindo, a conselheira Lisiane Pereira de Jesus apresentou o relatório e voto da
186 conselheira Tereza Christina M. Aguiar Veloso exarado em 01 (uma) lauda), sobre o
187 Processo nº 64/2017-CONSEPE, requerente Romário Souza dos Santos, discente do Curso
188 de Engenharia Sanitária e Ambiental que solicita reconsideração da decisão da
189 Congregação da FAET, sobre o não arredondamento da nota atribuída a disciplina
190 Topografia, cursada no curso de Engenharia Elétrica, sendo o voto pelo indeferimento do
191 recurso e manutenção da decisão da Congregação da FAET e da nota 4,9 (quatro virgula
192 nove) na citada disciplina. Seguindo, o conselheiro Fernando Nogueira de Lima esclareceu
193 que o aluno solicitou o arredondamento da nota a Coordenação do Curso de Engenharia
194 Sanitária e Ambiental que aprovou e autorizou a mudança da nota junto a CAE e
195 posteriormente o docente da disciplina recorreu à Congregação da FAET, contra a decisão
196 da coordenação do referido curso. Em votação, o voto da conselheira Tereza C. Mertens
197 Veloso, pelo indeferimento do recurso do requerente, foi aprovado com 29 (vinte e nove)
198 votos favoráveis, 01 (um) contrário e 03 (três) abstenções, consubstanciando a Decisão
199 CONSEPE Nº 28/2017. Prosseguindo, a conselheira Beleni Salete Grandó relatou o
200 Processo nº 76/2017 – CONSEPE, encaminhado pelo Secretário de Tecnologia
201 Educacional, que dispõe sobre aditamento de 43 vagas não preenchidas do curso de
202 Licenciatura em Matemática na modalidade EaD para o curso de Bacharelado em
203 Administração Pública, distribuídas da seguinte forma: 25 vagas para o Polo de Primavera
204 do Leste e 18 vagas para o Polo de Cuiabá – Projeto Piloto na Penitenciária Central de
205 Cuiabá, em caráter especial e experimental, sendo o voto favorável ao pedido. Após
206 discussão sobre a escolha do curso a ser oferecido no programa de inclusão o Presidente
207 em exercício colocou em votação o voto favorável à aprovação da matéria, sendo
208 aprovada com 27 (vinte e sete) votos e 05 (cinco) abstenções, consubstanciando a
209 Resolução CONSEPE Nº 94/2017. A seguir, a Presidente da Câmara de Graduação,
210 Lisiane P. de Jesus apresentou o relato da conselheira Tereza Christina M. Veloso sobre os
211 processos nºs 83, 86 e 87/2017-CONSEPE, que dispõem sobre solicitação de alteração do
212 calendário acadêmico de 2017, aprovado pela Resolução CONSEPE Nº 28/2017, no
213 tocante as datas previstas para a realização da Semana Acadêmica de Ensino, Pesquisa e
214 Extensão, a IX Mostra de Pós-Graduação (Stricto Sensu) da UFMT e o XXV Seminário
215 de Iniciação Científica da UFMT, do câmpus de Cuiabá, cujo voto favorável foi aprovado,
216 por unanimidade, consubstanciando a Resolução CONSEPE Nº 95/2017. Em
217 continuidade, o conselheiro Paulo Rosignolli relatou o Processo nº 53/2017-CONSEPE,
218 encaminhado pela PROEG, propondo alteração do artigo 17, da Resolução CONSEPE Nº
219 08/2014, que regulamenta a mobilidade acadêmica, sugerindo estabelecer um ano de
220 prorrogação da mobilidade, para os cursos em regime seriado anual. O relator informou
221 que foi voto vencido na Câmara de Graduação, sendo aprovada a proposta de não permitir
222 a renovação dos pedidos de mobilidade acadêmica. O conselheiro Marcelo Teodoro
223 discordou da proposta, observando que os pedidos de renovação do afastamento para
224 mobilidade não são automático, são analisados caso a caso pelo colegiado de curso e
225 propôs a manutenção da proposta original. Após discussão, o presidente colocou em
226 votação, o parecer aprovado em reunião da Câmara de Graduação pela alteração da
227 resolução do artigo 17, de não permitir a prorrogação da mobilidade acadêmica, que
228 recebeu 13 votos favoráveis, 11 votos contrários e 06 abstenções conforme resolução
229 96/2017-CONSEPE. Continuando, a conselheira Lisiane de Jesus apresentou o processo
230 Nº 47/2017-CONSEPE, encaminhado pela PROEG, propondo a minuta de resolução

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

231 referente à regulamentação institucional das Ligas Acadêmicas Universitárias, ressaltando
232 que os discentes participam das Ligas como voluntários. A seguir, o conselheiro Eralci
233 Terézio solicitou vistas ao processo. A conselheira Alair Silveira ponderou que antes do
234 pedido de vista a matéria deveria ser mais debatida, porque enseja muitas dúvidas.
235 Prosseguindo, foram apreciados os seguintes processos da Câmara de Pós-graduação e
236 Pesquisa: processo N° 67/2017-CONSEPE dispõe sobre credenciamento de pesquisador
237 associado de Angélico Fortunato Asenjo Flores, junto ao Departamento de Biologia e
238 Zoologia do IB, cujo voto favorável do conselheiro Fernando Nogueira de Lima, foi
239 aprovado, com 29 votos favoráveis e 1 abstenção, conforme decisão CONSEPE N°
240 29/2017. Processo N° 65/2017-CONSEPE, dispõe sobre credenciamento de pesquisador
241 associado de Fabrício Tomás Ramos, junto ao Programa de Pós-Graduação em Recursos
242 Hídricos da FAET, sendo o voto favorável da conselheira Nereide Lúcia Martinelli,
243 aprovado com 29 votos favoráveis e 01 abstenção, conforme Decisão CONSEPE N°
244 30/2017. Processo N° 66/2017-CONSEPE, dispõe sobre credenciamento de pesquisadora
245 associada de Eliane Freire Gaspar C. Dores, sendo o voto favorável da conselheira
246 Nereide Lúcia Martinelli, aprovado por unanimidade, conforme Decisão CONSEPE N°
247 31/2017. Continuando, o conselheiro Marcelo Antonio Teodoro relatou o processo N°
248 58/2017-CONSEPE, requerente professor Adão Ferreira da Silva, que dispõe sobre
249 proposta de criação do curso de especialização em Auditoria e Controladoria no Setor
250 Público, opinando pela aprovação. Em votação, o voto foi aprovado com 28 votos
251 favoráveis e 01 contrário, conforme Resolução CONSEPE N° 97/2017. Prosseguindo, o
252 presidente colocou em votação a reinclusão na pauta do processo N° 70/2017 sendo
253 aprovada com uma abstenção. Em seguida, o conselheiro Marcos Macedo Fernandes
254 Caron apresentou seu relatório e voto sobre o processo N° 70/2017 que dispõe sobre
255 proposta de criação do curso de mestrado em Computação Aplicada no Instituto de
256 Computação, sendo o voto pela aprovação da proposta, com recomendações. A
257 conselheira OzerinaVictor teceu considerações sobre a elaboração dos APCNs e sobre a
258 recomendação do relator, ponderando que a Produção qualis B também pontua e
259 considerou também que após 4 anos o Programa será avaliado pela Capes e discordou da
260 recomendação. O conselheiro Aguinaldo Rodrigues Gomes também manifestou sobre a
261 recomendação, entendendo que extrapola a competência do Conselho. O conselheiro
262 Marcos Caron concordou com a sugestão do conselheiro Aguinaldo Rodrigues Gomes,
263 retirando a recomendação e reafirmou seu voto favorável à aprovação da proposta de
264 criação do curso de mestrado em Computação Aplicada, no Instituto de
265 Computação/Cuiabá. Em votação, a proposta foi aprovada com 29 votos favoráveis e 01
266 abstenção, consubstanciando a Resolução CONSEPE N° 98/2017. Em assuntos gerais, a
267 conselheira OzerinaVictor apresentou a manifestação da ANDIFES contrário à proposta
268 da Emenda Aditiva à Medida Provisória 785 de 2017, que propõe a extinção da
269 Universidade Federal Latina Americana - UNILA e argumentou sobre a importância deste
270 Conselho manifestar contrário a essa proposta. A conselheira Alair Silveira manifestou
271 apoio irrestrito a proposta da conselheira Ozerina Victor e sugeriu constituir uma
272 comissão elaborar um documento manifesto sobre o que está ocorrendo com a UERJ. O
273 conselheiro João Paulo sugeriu a elaboração de um documento antecipadamente para
274 aprovação do CONSEPE. A conselheira OzerinaVictor argumentou que em relação a
275 UNILA a posição do CONSEPE tem que ser imediata e quanto a sugestão da conselheira
276 Alair Silveira, sobre a UERJ, pode ser constituída uma comissão para elaboração do

ERS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

277 documento a ser apreciado pelo CONSEPE e reiterou a sugestão de apoiar a carta aberta
278 da ANDIFES em relação a UNILA. A conselheira Alair Silveira concordou com a
279 proposta de apoio a nota da ANDIFES e se dispôs a elaborar um documento juntamente
280 com os conselheiros Marcos Caron, Marcus Cruz. Após discussão, o Presidente em
281 exercício colocou em votação a aprovação de uma nota pública em apoio a posição da
282 ANDIFES, que manifesta sua total inconformidade com o conteúdo e forma da Emenda
283 Aditiva 55 à MP 785 de 2017, que visa transformar a identidade e, por consequência, o
284 nome da Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA, sendo aprovado
285 por unanimidade. Em assuntos gerais, o conselheiro Daniel da Silveira Guimarães indagou
286 sobre o regimento do Consepe e do Estatuto da Universidade, com a relação a
287 representação dos representantes dos institutos/faculdades no Consepe. O conselheiro
288 Marcus Cruz solicitou informações se existe PAD com relação a decisão do do CONSEPE
289 sobre o afastamento da docente do IL, sem autorização da unidade. O Pró-Reitor Bruno
290 Cesar Moraes observou que antes do recurso vir ao Consepe já existia o PAD, o qual teve
291 andamento após a decisão do CONSEPE. Nada mais havendo a ser dito e nem tratado, o
292 Presidente em exercício encerrou a sessão, sendo lavrada esta ata por mim, Elenir Motta
293 Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores, que a escrevi e subscrevo,
294 após lida e aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.


Elenir Motta Sanches Arruda